



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

**Projeto de Lei nº 019/2021, de 19 de abril de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para o Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS”**

**O Prefeito Municipal de Campinas do Sul**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS, inscrito no Cnpj nº. 90.868.779/0001-54, a importância de R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), oriundo da campanha de antecipação de Imposto de Renda realizada pela entidade no final do exercício de 2020.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassado com os acréscimos decorrentes das aplicações efetuadas no mercado de capitais.

**Art. 2º** Os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei deverá ser repassado a entidade através de Termo de Fomento em consonância com o que estabelece a Lei nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS o valor constante no projeto de lei acima, por conta da campanha de antecipação do programa de antecipação do Imposto de Renda.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**